



DECRETO Nº 7.417, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 607.695,68, DE ACORDO COM A LEI Nº 7.316, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei nº 7.316, de 6 de outubro de 2023,

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, crédito adicional especial no valor de R\$ 607.695,68 (SEISCENTOS E SETE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), aprovado pela Lei nº 7.316, de 6 de outubro de 2023, com as seguintes classificações contábeis:

02.00.00: PODER EXECUTIVO

02.11.00: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01: EDUCAÇÃO BÁSICA E COMPLEMENTAR

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUBFUNÇÃO: 365 – Ensino Infantil

PROGRAMA: 0012 – Administração e Manutenção da Rede de Educação

PROJETO: 2.029 – Administração e Manutenção da Rede Municipal de Ensino Infantil

Elemento Econômico: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Valor: R\$ 258.464,38 (DUZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)

Elemento Econômico: 3.1.91.13.00 – Contribuição Patronal do Exerc p/o RPPS

Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Valor: R\$ 49.231,30 (QUARENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS)

02.11.00: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01: EDUCAÇÃO BÁSICA E COMPLEMENTAR

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUBFUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental

PROGRAMA: 0012 – Administração e Manutenção da Rede de Educação

PROJETO: 2.030 – Administração e Manutenção da Rede Municipal de Ensino Fundamental



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

Elemento Econômico: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Valor: R\$ 252.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL REAIS)

Elemento Econômico: 3.1.91.13.00 – Contribuição Patronal do Exerc p/o RPPS
Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Valor: R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)

ART. 2º. O crédito adicional especial autorizado no artigo 1º deste Decreto, correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, com recursos do VAAR – (Valor Aluno Ano por Resultados), vinculados ao FUNDEB, vínculo 05.260.7003.


ART. 3º. As alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual 2.022 a 2.025 e na L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos seis de outubro de dois mil e vinte e três.



LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal



ANTONIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.



VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo